



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

2º ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, LOTE 01 (UM), LOTE 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) - CONTRATO Nº 205/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - EMPRESA MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária de Gestão Administrativa, a Srª **LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.461.983/0001-90, estabelecida à Rua Senador Carlos Pinto, nº 100, Bairro Centro, no Município de Pojuca/Ba, representado(a) por **MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo o Fornecimento parcelado de refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTE 01 (um), LOTE 02 (dois) e 03 (três), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 5º, art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021

Fica Prorrogado o presente Contrato por mais 02 (dois) meses, a viger de **26/03/2026 a 26/05/2026**.



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05 / 03.07.07 / 03.09.09 / 03.10.10 / 03.12.12 / 03.14.14

Atividade: 2.010 / 2.018 / 2.038 / 2.043 / 2.044 / 2.047 / 2.048 / 2.074 / 2.077 / 2.080 / 2.082 / 2.083 / 2.095 / 4.013

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 / 15001002 / 17200000 / 16600000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 5º, art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 05 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

Mecivanda Cardoso da Cruz Silva

MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA

CONTRATADA REP. MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
205/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTE 01 (um), LOTE 02 (dois) e 03 (três).

Contratada – MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA

Embasamento Legal – Art. 5º, art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência – a viger de 26/03/2026 a 26/05/2026

Pojuca/BA, 05 de Março de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTE 01 (um), LOTE 02 (dois) e 03 (três).

Contratada – MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA

Embasamento Legal – Art. 5º, art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência – a vigor de 26/03/2026 a 26/05/2026

Pojuca/BA, 05 de Março de 2026.

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJRGNDQZNEYZMTU1MEMXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gr7nI9Dyla9kgrb9>.